



INSTRUÇÃO Nº 01/2017

Altera a denominação da Cartilha de Aposentadoria e Pensões que passa a denominar-se "Manual de Aposentadoria e Pensões", e atualiza os procedimentos para a remessa de processos de aposentadoria e de pensão dos servidores municipais e dá outras providências.

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas no art. 71, inciso III, da Constituição Federal, no art. 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, no art. 52 do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando as reformas previdenciárias promovidas pelas Emendas Constitucionais 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, e a Lei Complementar 152/15;

DETERMINA:

Art. 1º – A presente Instrução altera a denominação da Cartilha de Aposentadorias e Pensões, que passa a denominar-se Manual de Aposentadorias e Pensões, e atualiza as suas disposições para adequá-las às alterações realizadas na Constituição Federal por meio das Emendas Constitucionais 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e da Lei Complementar 152/15, e demais disposições legais.

Art. 2º - O Manual de Aposentadorias e Pensões está disposto no Anexo desta Instrução.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 05 de abril de 2017.

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro Presidente

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro Vice-Presidente

EDSON SIMÕES
Conselheiro

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro

JOÃO ANTONIO
Conselheiro Corregedor